



Superior Tribunal de Justiça

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017

ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS CUSTAS JUDICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E DO SEU RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Ministros Laurita Vaz, Presidente, Nancy Andrighi, João Otávio de Noronha, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Sebastião Reis Júnior, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Regina Helena Costa, Nefi Cordeiro, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas e Antonio Saldanha Palheiro. Ausentes, justificadamente, os Ministros Felix Fischer, Francisco Falcão, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho, Og Fernandes, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Rogerio Schietti Cruz e Joel Ilan Paciornick. Aberta a sessão destinada à análise de parte do anteprojeto de lei que dispõe sobre a organização da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a Ministra Presidente passou a palavra ao Ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, o qual propôs que na sessão fosse examinada apenas a parte relativa ao fundo de custas do anteprojeto de Lei Orgânica da Justiça Federal (LOJF), uma vez que a Lei Orgânica da Magistratura está para ser aprovada no Congresso Nacional e, com certeza, terá impacto direto na LOJF. Enfatizou que não seria oportuno enviá-la ao Congresso agora porque ela irá sofrer impactos decorrentes da aprovação da Lei Orgânica da Magistratura. Já o anteprojeto da lei de custas foi aprovado no Conselho da Justiça Federal dentro do projeto macro da LOJF, então seria apenas um destaque para votá-lo separadamente. Comunicou que recebeu ofício do Juiz Federal Eduardo Luiz Rocha Cubas, presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe, no qual propõe que seja estendida aos juizes a possibilidade de concorrer a cargos eletivos públicos, de votar e ser votado. Informou, entretanto, que a LOJF não irá ser debatida na sessão, mas tão somente o fundo de custas, ficando, por ora, prejudicada essa matéria. O Juiz Federal, em seguida, pediu a palavra, mas a Presidente houve por bem não deferir-lhe a palavra por não se tratar de matéria

postulada no requerimento protocolado pelo magistrado. Em seguida, o Ministro João Otávio de Noronha fez um resumo de seu voto, explicando que o fundo cria verbas para reformar e construir fóruns, aparelhar tecnologicamente os Tribunais, a Justiça Federal, ressaltando que o mais importante é que quem irá gerir diretamente esse fundo é o Conselho da Justiça Federal. A Ministra Nancy Andrichi sugeriu que fosse acrescentado que o presidente da comissão gestora seja um magistrado federal de segundo grau, o que foi acatado pelo Ministro relator: incluída a previsão no inciso I do § 1º do art. 15 do anteprojeto. Dada a palavra ao Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Sua Excelência registrou a satisfação por ter participado da comissão que elaborou o projeto geral da Lei Orgânica da Justiça Federal. O Ministro apoiou a iniciativa do relator de destacar a parte das custas, ressaltando que, em relação ao fundo, esta já é uma realidade da Justiça estadual que deve ser levada sim à Justiça Federal. Elogiou o trabalho do relator e do Ministro Mauro Campbell, Corregedor-Geral da Justiça Federal, ressaltando a extrema necessidade da Justiça Federal de um projeto de reestruturação do fundo que poderá, efetivamente valorizar e resolver problemas de infraestrutura da própria Justiça Federal. A Ministra Assusete Magalhães ratificou as palavras do Ministro Reynaldo da Fonseca, parabenizando a comissão pela proposta de relevante interesse para a Justiça Federal no que respeita à aquisição ou à destinação de recursos, independentemente de recursos orçamentários, que lhe permitirão executar uma gestão mais eficiente. Destacou a Ministra a inovação constante do projeto de lei de custas em relação à lei atual, que, em seu artigo 11, remete o valor de custas a ato a ser fixado pelo Conselho da Justiça Federal. Por fim, por estarem todos de acordo, a proposta de minuta de projeto de lei relativo ao Fundo Especial de Custas da Justiça Federal foi aprovada por unanimidade, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional com cópia ao Conselho Nacional da Justiça, conforme determina o art. 4º, inciso XXXI, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Encerrou-se a sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos.

Ministra Laurita Vaz
Presidente

Sulamita Avelino Cardoso Marques
Secretária da sessão